

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS 134/2014.

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Fábio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado e de outro lado **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado São Paulo, na Avenida Saraiva nº 400, sala 4, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.965.693/0001-00, neste ato representada por seus Procuradores **Sr. ADRIANO THIELE** e **Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Aditamento, com base nos art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07 e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando:

- que a COMPAGAS através de e-mail encaminhado à CONTRATADA em 20/07/2016, propôs a prorrogação do contrato em questão pelo período de 6 (seis) meses, sem a necessidade de substituição dos veículos prevista na Cláusula VI.2 do Contrato e, em contrapartida, não seria aplicado qualquer reajuste de preços ao contrato;
 - que em 22/07/2016 a CONTRATADA manifestou expressa concordância com os termos apresentados pela COMPAGAS;
- resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- (i) a prorrogação do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses;
- (ii) o aumento do valor contratual para fazer frente à prorrogação.

COMPAGAS - PROTOCOLO - 26-Set-2016-13146-2016-02/2

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 18/09/2016.

Cláusula Terceira – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 284.231,40 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo que deste valor:

- a) R\$ 185.229,72 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente à locação de 13 (treze) veículos do tipo 01;
- b) R\$ 60.377,28 (sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) correspondente à locação de 04 (quatro) veículos do tipo 02 e
- c) R\$ 38.624,40 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correspondente à locação de 03 (três) veículos do tipo 03.

Cláusula Quarta – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da assinatura deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 1.086.163,56 (um milhão oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.370.394,96 (um milhão trezentos e setenta mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Quinta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto nos art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07 e artigo 57, II da Lei 8.666/93, que autorizam a prorrogação do prazo contratual. Tal previsão é aplicável ao caso presente, em razão da necessidade do serviço ser prestado de forma contínua.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400563 - subconta 9999, do orçamento anual de custeio da COMPAGÁS.

Cláusula Sétima - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2014, que não colidirem com o presente Termo.

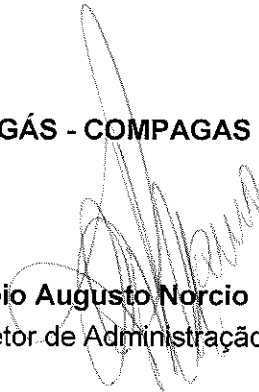
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de ~~abril~~ maio de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



Fernando Ghignone
Diretor-Presidente



Fábio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

Pela **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**




ADRIANO THIELE
Procurador

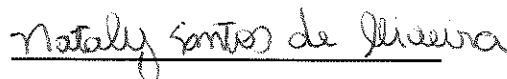


FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
Procurador

Testemunhas:



Denis Alves de Silva
Coord. de Operações
CS BRASIL



Nataly Santos de Oliveira